		Grau de atendimento insatisfatório (1,0 ponto)		
		Não atendimento (0 pontos) Proposta eliminada		
	Adequação da proposta aos objetivos deste edital.	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos) Grau de atendimento insatisfatório (1,0 ponto) Não atendimento (0 pontos) Proposta eliminada	05 pontos	
	Descrição da realidade do território e o nexo entre esta realidade e a ação proposta pelo projeto.	Grau de atendimento muito satisfatório (10 pontos)  Grau de atendimento satisfatório (7,5 pontos)  Grau de atendimento parcialmente satisfatório (05 pontos)  Grau de atendimento insatisfatório (2,5 pontos)  Não atendimento (0 pontos)  Proposta eliminada	05 pontos	
	Metas a serem alcançadas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	Grau de atendimento muito satisfatório (10 pontos)  Grau de atendimento satisfatório (7,5 pontos)  Grau de atendimento parcialmente	05 pontos	
II – CONSISTÊNCIA E COERÊNCIA	A metodologia aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, instrumentos necessários e, os detalhes técnicos para a sua execução.	Grau de atendimento muito satisfatório (10 pontos)  Grau de atendimento satisfatório		
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (05 pontos)	05 pontos	
		Grau de atendimento insatisfatório (2,5 pontos)  Não atendimento (0 pontos)  Proposta eliminada		
	Caracteriza o público alvo de forma quantitativa e qualitativa.	Grau de atendimento satisfatório (05 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos) Grau de atendimento insatisfatório (1,0 ponto) Não atendimento (0 pontos)	05 pontos	
III – ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SGD	Apresenta perspectiva de atuação intersetorial, articulando e integrando ações com as políticas setoriais como a cultura, esporte e lazer, educação, trabalho e aprendizagem, saúde, educação, assistência social, entre outras, com a rede local e com os órgãos de defesa de direitos.	Grau de atendimento parciamiente satisfatório (2,5 pontos)  Grau de atendimento insatisfatório (1,0 ponto)  Não atendimento (0 pontos)	05 pontos	
	Atuação em rede com outra organização da sociedade civil	Proposta eliminada  Atende (10 pontos)  Não atende (0 pontos)	10 pontos	
	Atuação em mais de 01 (um) município	Não atende (0 pontos)	10 pontos	
IV – EXEQUIBILIDADE	apresentadas.	satisfatório (2,5 pontos)	05 pontos	
	O plano de aplicação (item V do Plano de Trabalho Anexo VI) discrimina todos os recursos necessários para a execução da proposta e a referência de preços de	satisfatório (10 pontos)	10 pontos	

		Grau de atendimento satisfatório (7,5 pontos)		
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (05 pontos)		
	A proposta demonstra a capacidade da organização em executar o objeto proposto na localidade selecionada	Grau de atendimento insatisfatório (2,5 pontos)		
		Não atendimento (0 pontos) Proposta eliminada		
		Grau de atendimento muito satisfatório (10 pontos)		
		Grau de atendimento satisfatório (7,5 pontos)		
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (05 pontos)	10 pontos	
		Grau de atendimento insatisfatório (2,5 pontos)		
		Não atendimento (0 pontos) Proposta eliminada		
	Beneficios gerados ao público diretamente ou indiretamente envolvido, à comunidade ou território de atuação.  Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada.	Grau de atendimento muito satisfatório (10 pontos) Grau de atendimento satisfatório (7,5 pontos)		
V – RELEVÂNCIA E IMPACTO SOCIAL		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (05 pontos) Grau de atendimento insatisfatório (2,5 pontos)	10 pontos	
		Não atendimento (0 pontos) Proposta eliminada  Grau de atendimento muito		
		satisfatório (10 pontos)  Grau de atendimento satisfatório (7,5 pontos)		
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (05 pontos) Grau de atendimento insatisfatório (2,5 pontos) Não atendimento (0 pontos) Proposta eliminada	10 pontos	
VI – ATENDIMENTO EXCLUSIVO AO PÚBLICO PRIORITÁRIO	adolescentes em trajetória de rua; atendimento a crianças e adolescentes erradicados do trabalho infanto-juvenil; atendimento a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual e/ou exploração sexual; atendimento as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional; atendimento a criança e adolescentes CBBTI; atendimento a crianças e adolescentes com softrimento mental; atendimento a crianças e	tipos de vulnerabilidades elencadas (10 pontos) Grau de atendimento satisfatório /		
		atende de 04 a 05 tipos de vulnerabilidades elencadas (7,5 pontos) Grau de atendimento parcialmente		
		pontos)  Grau de atendimento insatisfatório /	10 pontos	
	direcionado as famílias de crianças e adolescente em situação de risco; combate à violência contra crianças e adolescentes negros; combate à violência de gênero contra crianças e adolescentes; crianças e adolescentes com deficiência.	Não atendimento (0 pontos) Proposta eliminada		
TOTAL DE PONTOS			110	

A avaliação das propostas terá caráter exclusivamente eliminatório.

Cada um dos 06 (seis) critérios de avaliação constantes da tabela deste anexo serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção.

Serão selecionadas apenas as propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e/ou que não obtiverem nota "zero" em quaisquer dos itens dos critérios de julgamento constantes nesta tabela.

Será eliminada a OSC cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha prazo para a execução das atividades e para o cumprimento das metas e valor global, conforme §3º do art. 21 do Decreto Estadual nº 43.132/2017.

ANEXO VII – Relação de documentos necessários para celebração do Termo de Fomento

ITEM	RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS	Sim	Não	Não se aplica	Obs.
DOCU	MENTAÇÃO COMPROVANDO O ATENDIMENTO DOS				
ARTS	. 33, 34 E 39 DA LEI FEDERAL № 13.019/2014				
	Certificado de Regularidade do Cagec, com status "regular" e Situação atual "normal" no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.				
	(http://www.portalcagec.mg.gov.br)				
1	Obs.1: O comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – (item "Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas") deve demonstrar que a OSC existe há no mínimo 2 anos com cadastro ativo.				
	Obs. 2: A Lei Federal nº 13.019/2014, admite a redução desse prazo por ato específico do dirigente máximo				

